

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA

2020



Terra Santa – Pará

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

2020- 2029

Odair José Farias Albuquerque

Prefeito municipal de Terra Santa

Eliçandra Costa Guerreiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Erilson Santos Guerreiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMISSÃO INTERSETORIAL

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE TERRA SANTA

INSTITUIÇÕES

Associação de Mulheres de Terra Santa

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Tutelar de Terra Santa

Fórum de Terra Santa

OAB – Subseção de Óbidos

Ministério Público do Estado do Pará

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Polícia Civil de Terra Santa

4º Pelotão da Polícia Militar do Pará

SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE TERRA SANTA

1. APRESENTAÇÃO	05
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	06
3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	06
4. INTRODUÇÃO	07
5. PRINCÍPIOS DE DIRETRIZES	08
5.1 Princípios	08
5.2 Diretrizes	08
6. MARCO SITUACIONAL	09
7. OBJETIVOS	13
7.1 Objetivo Geral	13
7.2 Objetivos específicos	13
8. PLANO DE AÇÃO	14
9. FINANCIAMENTO	22
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	23
11. REFERÊNCIAS	24

1.

APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Terra Santa segue as diretrizes da lei nº12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A partir desse marco legal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) iniciou o processo de elaboração do plano, com a participação dos seguintes órgãos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAS), Secretaria Municipal da Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – subseção de Óbidos, Associação das Mulheres de Terra Santa (AMTS) e Pastoral Social.

A construção do documento partiu da busca de informações sobre os desafios referentes à criança e ao adolescente, bem como a realidade dos adolescentes em conflito com a lei.

A partir da compreensão desse cenário, foram realizadas três oficinas para elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, entre os meses de outubro de 2019 a fevereiro de 2020. No mesmo período, entre as oficinas, grupos de trabalho foram estruturados para trazer mais informações ao documento.

Este plano destina-se à implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, e traz diretrizes, objetivos, metas, prioridades, ações e estratégias de gestão do atendimento à adolescentes em conflito com a lei.

2.

INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

DATA DE FUNDAÇÃO

13 dezembro de 1991

ÁREA

1.900.570 km²

ATUAL PREFEITO MUNICIPAL

Odair José Farias Albuquerque

POPULAÇÃO ESTIMADA (2018)

18.619 habitantes

3.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 5.699, de 13 dezembro de 1991, o município de Terra Santa foi constituído por áreas desmembradas dos municípios de Faro e Oriximiná. A instalação oficial ocorreu no dia 1º de janeiro de 1993, com a posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores eleitos no pleito de 3 de outubro de 1992.

Terra Santa é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas. Localiza-se no norte brasileiro, fazendo divisa com os municípios de Faro, Nhamundá, Oriximiná, Parintins e Juruti.

Originalmente, o lugar onde hoje é Terra Santa, era conhecido por Pedra Santa, pois era ali que os indígenas faziam seus rituais sagrados, em uma ponta de pedra no lago. Já a denominação de Terra Santa foi dada em 1887, por causa de uma lenda local que falava de um surto de gripe que alastrou-se entre as índias amazonenses, numa época em que a doença era fatal. Ainda segundo a lenda, o pajé da tribo determinou que

as mulheres afetadas se banhassem no lago, junto às pedras, afirmando que ali as águas eram sagradas. As índias obedeceram e foram curadas da terrível moléstia. A partir de então passou a ser considerada uma terra santa pelos índios.

O desbravamento da região começou por volta de 1883, devido às explorações das riquezas naturais que eram abundantes: borracha, essências como o pau-rosa, peles de animais, pesca, madeira-de-lei e outras.

Além do Distrito-Sede, o município possui vilas e povoados, como: Conceição, Alema, Santa Maria, Terezinha, Varre Vento, Porto Aurora, Paraíso, Nazaré e Timbó, Abaucu, Chuedá, Urupanã e outras.

As principais atividades econômicas de Terra Santa nos dias de hoje são o turismo, agropecuária, comércio, indústrias naval e madeireira.

O gentílico é terrasantense.

4.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto foi construído com base na observação aos direitos da criança e adolescente, principalmente no que se refere às determinações constantes na Resolução 119/2006 do CONANDA e na Lei Federal 12.594/2012 (SINASE), tendo como base as deliberações constantes no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; objetivando sistematizar as ações a serem desenvolvidas nos próximos dez anos pelo município, no que se refere ao atendimento em meio aberto aos adolescentes em conflito com a lei.

As ações a serem implantadas visam o cumprimento dos princípios estipulados pelo SINASE tendo como principal diretriz o desenvolvimento de ações integradas com a rede de garantia de direitos das crianças e adolescentes em diversas áreas, tais como: a educação, a saúde, a assistência social, o esporte, a cultura, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, entre outros, proporcionando e garantindo a efetivação dos direitos fundamentais consagrados aos adolescentes na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de gestora das políticas públicas voltadas à execução das medidas

socioeducativas, articulou junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, a criação da Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

Posteriormente, realizou-se um diagnóstico com a coleta e sistematização dos dados referentes aos anos de 2018 e 2019 dos atendimentos de adolescentes em conflito com a lei e suas famílias em diversas áreas do município.

As demais etapas foram constituídas por meio de encontros realizados para discutir os dados coletados, as ações a serem executadas, visando mapear as vulnerabilidades e potencialidades dos adolescentes, bem como a construção dos demais itens a serem definidos no Plano Decenal de Medidas Socioeducativas.

Por fim, concluiu-se a sistematização do Plano pelas organizações citadas na apresentação desse documento.

As páginas que se seguem compõem o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Terra Santa para o decênio 2020-2029. Sua construção trouxe diversos desafios aos envolvidos, mas também muitos aprendizados que fortalecerão o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

5.

PRINCÍPIOS DE DIRETRIZES

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Terra Santa é referenciado pelos princípios e diretrizes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Lei do SINASE.

5.1 Princípios

- Os adolescentes são sujeitos em desenvolvimento, de direitos, entre os quais a presunção da inocência;
- Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos;
- Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

5.2 Diretrizes

- Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE;
- Priorizar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento
- Estimular o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes e de suas famílias, em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Criar mecanismos de prevenção e mediação de situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas;
- Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
- Garantir o respeito à identidade de gênero e a orientação sexual;
- Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura;
- Garantir o direito à educação para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e, reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;
- Garantir o acesso a programas de saúde integral;
- Garantia do cofinanciamento por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo;
- Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema nas três esferas de governo;

- Valorizar e promover a formação continuada dos profissionais que compõem o sistema de garantia de direitos;
- Garantir autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE;
- Pactuar junto aos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, os fluxos de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Garantir a implantação do CREAS no município com equipe completa e capacitada;

6.

MARCO SITUACIONAL

Durante a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Terra Santa, as instituições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) foram mobilizadas para um levantamento de dados, que pudessem compor o panorama dos principais desafios do município.

No processo de coleta dos dados, ficou evidenciada a deficiência das organizações da Rede de Proteção, no que tange a sistematização de indicadores, e a necessidade de um esforço conjunto do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para a elaboração de um diagnóstico municipal da infância e da adolescência.

A seguir, apresentamos a compilação dos dados coletados, que orientaram as proposições deste plano.

6.1 Dados da Secretaria de Assistência Social.

Segundo dados disponibilizados pela Secretaria da Assistência Social, a tabela 1 mostra o perfil socioeconômico das famílias de adolescentes que cumprem medida socioeducativa em Terra Santa.

Perfil Socioeconômico

Renda	Igual ou inferior a um salário mínimo
Cor	Predominância da cor parda
Etnia	Em sua maioria ruralistas não havendo descendentes de comunidades tradicionais
Trabalho	A maioria dos responsáveis estão realizando serviços informais ou estão desempregados, em que muitas vezes, a única renda é o Benefício do Programa Bolsa Família
Habitação	A maioria possui casa própria com poucos cômodos, geralmente mista (alvenaria e madeira) e com banheiro no quintal sem fossa séptica
Gênero	Há somente adolescentes do sexo masculino cumprindo medida socioeducativa
Escolaridade	Cinco adolescentes estão no ensino fundamental e quatro no ensino médio.

Fonte: Secretaria da Assistência Social de Terra Santa.

Ainda, segundo a secretaria, nove adolescentes de Terra Santa cometeram ato infracional, e cumprem medida socioeducativa. Desse total (9), oito foram reinidentes e são usuários de droga. Dos nove adolescentes que passaram por regime de internação, três tiveram lesão corporal durante o internamento.

Têm-se os dados de que as drogas mais usadas pelos adolescentes em cumprimento de Medidas de Meio Aberto são: bebida alcoólica, maconha, cocaína, Oxi e crack.

No município, o CRAS é o equipamento que está à frente do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), contando com uma Equipe de Proteção especial (PSE) que realiza o acompanhamento familiar do sócio educando.

Os projetos de atendimento socioeducativo disponíveis em Terra Santa são:

- Escola de música e Projeto Pedalando na Cidade - Secretaria de Cultura;
- Projeto Esporte na Cidade e Projeto Menor Aprendiz - Secretaria de Educação;
- Ações Preventivas do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (Nasf) - Secretaria de Saúde;
- Filarmônica José Santarém Teixeira - Assembleia de Deus;
- Teatro Via Sacra - Igreja Católica;
- Escola de Futebol de Terra Santa Júnior e Projeto Circuito Cultural - Projetos advindos de outros órgãos.

São instituições e serviços que podem colaborar no atendimento à adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade:

- Órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente: Fórum, Ministério público, Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Secretarias Municipais: Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, Turismo e Desportos;
- Rede Sócioassistencial: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com seus serviços:
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Programa Criança Feliz;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV);
- Setor de Proteção Social Especial (PSE);
- Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Promoção Social;
- Igreja Católica:
- Pastoral Social;
- Pastoral da Juventude;
- Pastoral da Criança;
- Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- Ministério de Louvor;
- Igreja da paz:
- Ministério da Juventude;
- Igreja Batista Bíblica Renovada;
- Ministério Jump;
- Sistema Nacional de Emprego (SINE);
- Projeto Circuito Cultural – Mineração Rio do Norte;
- Associação Comercial e Empresarial de Terra Santa (ACETS);

6.2 Dados da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Desporto.

A tabela 2, a seguir, aponta os equipamentos públicos de esporte que podem ser utilizados para realização de projetos voltados aos adolescentes no município.

Descrição	Local/nome
Ginásio	Bráulio Nelson da Conceição
Mine Ginásios	Escolas Francisca Souza Barbosa, Leonor Machado Fernandes, Padre José Nicolino, Raimunda da Costa Bentes, Edmara Cunha Carvalho.
Quadras Poliesportivas	Santa Clara, Juvenil e Tia Chaguinha
Praças	Praça de Santa Isabel, Praça Rúbens Nogueira, Praça da Bíblia, Praça de Aparecida, Praça de São José.
Projetos de referência	Esporte na cidade e Pedal Consciente

Fonte: Secretaria da Cultura, Turismo e Desportos.

6.3 Dados da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo a Secretaria Municipal da Educação, 216 crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, estão fora da escola e a taxa de evasão escolar no município é de 2%.

Gráfico 1. Dados escolares de Terra Santa

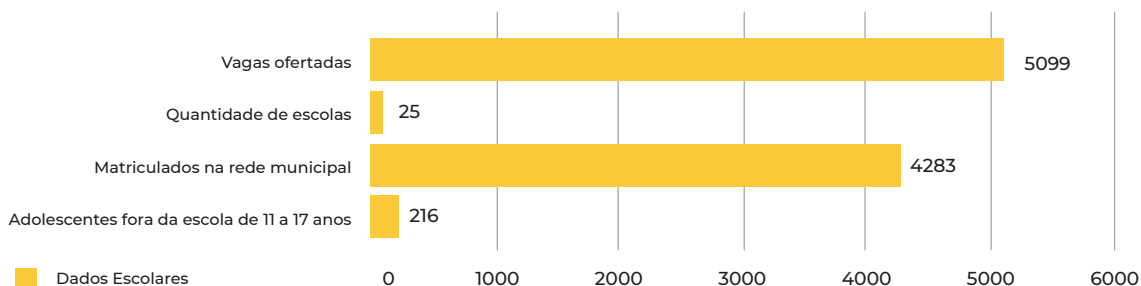
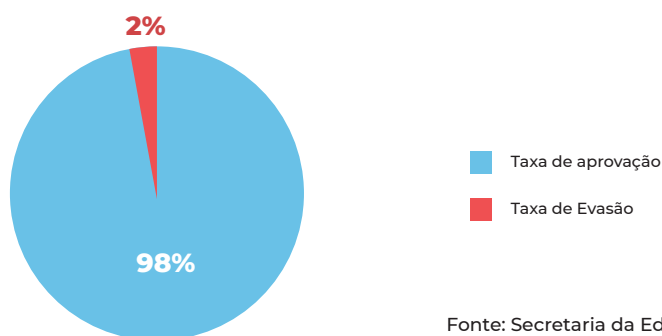


Gráfico 2. Taxa de evasão escolar no ensino fundamental, em Terra Santa.



Fonte: Secretaria da Educação de Terra Santa.

No município, há na zona urbana um total de 27 escolas, sendo 14 escolas municipais e uma escola estadual (Ensino Médio) e 12 escolas municipais localizadas na zona rural.

Tabela 3. Lista de escolas de Terra Santa

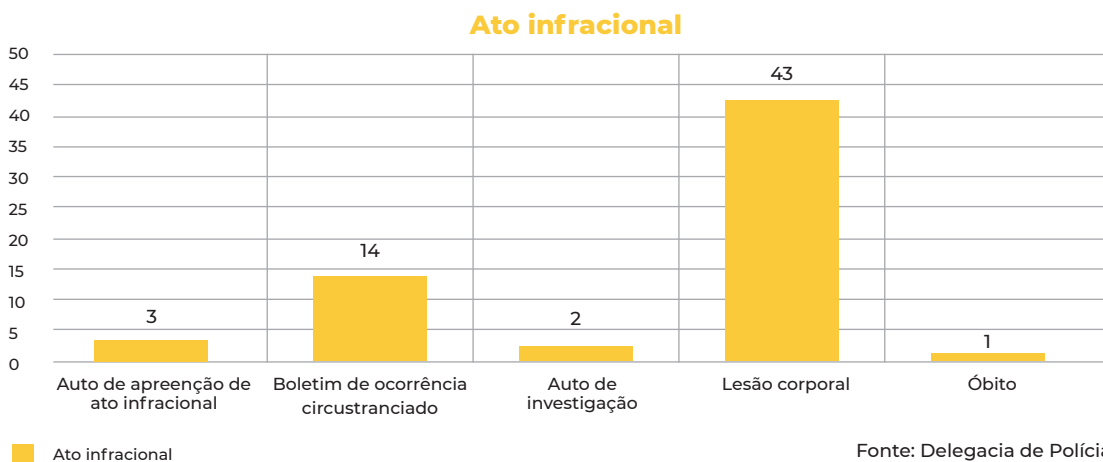
Cód. Inep	Nome da escola	Localização
15107159	E M E F Raimunda da Costa Bentes	Cidade Nova
15004783	E E E Médio Antônio Cândido Machado	Centro
15152804	E M E F Prof. ^a Núbia Bentes Picanço	Centro
15210022	E M E F Prof. ^a Edmara Cunha Carvalho	Cidade Nova
15004767	E M E F São Sebastião	Centro
15527565	E M E F Prof. ^a Francisca Souza Barboza	Santa Clara
15005011	E M E F Pe José Nicolino	Centro
15571513	E M E F Neusa Bentes Diogo	Aparecida
15579522	E M E I Paraíso da Criança	Santa Clara
15004872	E M E F Prof. ^a Leonor Machado Fernandes	Aparecida
15106055	E M E F Simone das Neves Pinheiro	Cidade Nova
15004830	E M E I Creche Nova Vida	Centro
15171469	Escola Municipal de Música Nilson da Silva Ribeiro	Centro
15004775	E M E I Prof. ^a Juliene Cavalcante Ferreira	São Francisco
15004864	E M E F José Picanço Bentes	Juvenil
15004996	E M E F Nossa Sra da Conceição	Zona rural
15004902	E M E F Pedro Carlos de Oliveira	Zona rural
15005020	E M E F S João	Zona rural
15005054	E M E F Santo Antônio	Zona rural
15586596	E M E I F Santa Clara	Zona rural
15152766	E M E F Bom Jardim	Zona rural
15586600	E M E I F Do Açaizal	Zona rural
15004899	E M E F Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro	Zona rural
15004988	E M E F Santa Maria	Zona rural
15005038	E M E F São Pedro	Zona rural
15152740	E M E F Artemísia Araújo Pessoa	Zona rural
15005046	E M E F Santa Izabel	Zona rural

Fonte: Secretaria da Educação de Terra Santa.

6.4 Dados da Delegacia de Polícia Civil

Segundo a Delegacia de Terra Santa, entre 01/01/2019 a 19/11/2019, foram registradas 14 ocorrências envolvendo adolescentes em Terra Santa. Dessas, três resultaram em auto de apreensão e duas estão em investigação.

Gráfico 3. Dados da Delegacia de Terra Santa sobre atos infracionais.



7.

OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Garantir que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto realizadas no município de Terra Santa seja eficiente, eficaz e efetiva, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos socioeducandos e sua família, além de prevenir e reduzir a reincidência e o envolvimento de adolescentes em conflitos com a lei.

7.2 Objetivos específicos

- Cumprir com as determinações legais, conforme a lei do SINASE no que se refere às atribuições da gestão nos municípios, visando à qualidade do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitário dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa e de atendimento inicial em meio aberto;
- Ampliar e qualificar a rede de atendimento à família e ao socioeducando em privação de liberdade e meio aberto;
- Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades regionais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste plano.

8.

PLANO DE AÇÃO

Eixos:	Gestão	1	Qualificação do atendimento	Participação e autonomia do/as adolescentes	Prazo	Sistemas de justiça e segurança			
							Objetivo (identificação do problema):	Metas	Ações
Ações de curto prazo (2020-2022)									
Ausência do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas	Elaborar o plano decenal de atendimento socioeducativo de Terra Santa 2020-2029	Pactuação do termo de cooperação técnica entre todos os setores envolvidos na implementação do plano	criação da comissão intersetorial de elaboração do plano		Out/2019	CMDCA, SMAS, SEMED, CMAS SEMSA, Fórum MP Conselho Tutelar Delegacia Secretária de Cultura Executivo e Legislativo OAB (todos)			
			Finalização da elaboração do plano		Fev/2020				
		Aprovação do termo pelo CMDCA			Abril/2020				
			Apresentação do Plano através de audiência pública		Abril/2020				
			Monitoramento e avaliação do plano	Semestral					
		Garantir a implementação do plano	Acompanhar a implementação do plano	Assinatura do termo de pactuação de cooperação técnica			Abril/2020		
				Reuniões semestrais de acompanhamento de implementação, avaliação e monitoramento do Plano			Maió/2020		
		Divulgação e implementação do Plano	Fiscalização da implementação do Plano pela OAB e o CMDCA	Criar fóruns anuais de discussão com a rede socioassistencial				Permanente	

Ausência de CREAMS	Implantação do CREAMS	Articular junto a gestão municipal, estadual e federal a implantação do CREAMS	2020	SMAS CMDCA CMAS
		Contratação mediante concurso público		
Ausência de profissionais exclusivos e com perfil para o serviço de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviço comunitário	Garantir equipe exclusiva Definir critérios quanto ao perfil e habilidades específicas dos profissionais a esse serviço	Avaliação do currículo dos candidatos concursados	2020	SMAS, CMAS
Falta de capacitação de técnicos e sociedade civil envolvidos no atendimento socioeducativo de liberdade assistida e Prestação de Serviço Comunitário	Fomentar o aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos direta e indiretamente no atendimento socioeducativo	Seminário técnico anual direcionado aos profissionais de todos os setores envolvidos no Plano	Anual	CMDCA, SMAS, SEMED, SEMSA
		Promover capacitação para as entidades da sociedade civil, fomentando a criação de projetos sociais direcionados aos adolescentes autores de atos infracionais	Permanente	CMDCA, SMAS, SEMED
		Qualificar a atuação dos profissionais responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Terra Santa		
Ausência de orçamento exclusivo para o serviço de medidas socioeducativas	Garantir recursos municipal, estadual e federal, voltados para o financiamento do serviço de medidas socioeducativas	Elaborar proposta do PPA, LDO e orçamento municipal, a partir da vigência do referido plano	Anual, a partir de 2021	PMTS, SMAS, CMAS

Ausência de fluxo definido com protocolo de atendimento de forma integrada entre as políticas setoriais de sistema de garantias de direitos	Ter protocolos de atendimento integrados e pactuados entre políticas setoriais e órgãos do sistema de garantia de direitos	Criação de Grupos de Trabalho municipal para elaboração do protocolo de atendimento	2º Sem/2020	Todos os envolvidos
		Confeção e distribuição de banner nas organizações do sistema de garantia de direitos Apresentar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para os gestores Sistema de Garantia de Direitos e de Políticas Intersetoriais	2º Sem/2020 Permanente	Todos os envolvidos Todos os envolvidos

EIXOS:	Gestão	Qualificação do Atendimento	2	Participação e Autonomia do/as Adolescentes	Prazo	Sistemas de Justiça e Segurança
Ações de Curto Prazo (2020-2022)						
Ações de Médio Prazo (2023-2026)						
Falta de comprometimento dos responsáveis e família do infrator no cumprimento das ações socioeducativas	Garantir o cumprimento das ações socioeducativas junto aos adolescentes e familiares	Acompanhamento psicossocial à família e responsáveis durante o cumprimento da medida socioeducativa	Palestras educativas e oficinas fomentando no adolescente e família o senso de responsabilidade para perspectivas futuras de vida	Permanente	Permanente	Secretaria de Assistência Social
						Resistência ao acolhimento do menor na condição de infrator pelas instituições
Ausência de integração entre os atores da rede de atendimento	Garantir efetividade na implementação de medidas socioeducativas	Diálogo permanente com as instituições de ensino profissionalizantes e profissionais envolvidos para garantir a inclusão do público alvo	Compartilhamento de agendas e fluxos de atendimento para garantir a complementariedade das atribuições e responsabilidades dos atores da rede de proteção.	2023	2023	Orgãos do sistema de

EIXOS:	Gestão	Qualificação do Atendimento	Participação e Autonomia do/as Adolescentes	3	Sistemas de Justiça e Segurança Responsável
	Metas	Ações	Prazo		
Insuficiência de ações educativas das medidas socioeducativas entre os adolescentes e famílias	Garantir ações educativas sobre o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços comunitários junto aos adolescentes e famílias	Realizar palestras e rodas de conversa nas escolas, CRAS e instituições que recebem os socioeducandos e comunidade em geral	Permanente		SMTAPS, SEMSA, SEMED, órgãos do SCDCA
		Produção e distribuição de panfletos informativos			
Índice elevado de evasão escolar	Estimular a permanência do adolescente na escola	Promover oficinas e rodas de conversas, buscando a sensibilização no adolescente, quanto ao senso de responsabilidade, para perspectivas futuras de vida	Permanente		SMTAPS, SEMSA, SEMED, órgãos do SCDCA
		Acompanhamento psicossocial sistemático à família			
		Reunião periódica entre SEMED, escolas e o serviço de MSE			
		Supervisão escolar			
Ações de curto prazo (2020-2022)					

Escassez na oferta de cursos profissionalizantes para os adolescentes	Ampliar as oportunidades de qualificação, ressocialização e inserção no mercado de trabalho	Estabelecer parcerias com instituições que disponibilizam cursos de formação profissional no município de terra santa	Permanente	SMTAPS, SINE
ausência de vagas de trabalho para adolescentes/ Jovem aprendiz	-Inserção do adolescente no mercado de trabalho, possibilitando o desenvolvimento das habilidades e competências profissionais.	Firmar parcerias com empresas, (lojas, mercadinhos e panificadoras) para garantir a inserção dos adolescentes;	Permanente	SMTAPS
		Diálogo permanente junto as empresas para avallar a inserção dos adolescentes contratados.		
Ausência de ações educativas com as famílias para prevenção de atos infracionais	Reduzir os índices de atos infracionais no município de Terra Santa	Realizar rodas de conversas e oficinas preventivas com as famílias;	Permanente	SMTAPS SEMED
		Palestras nas escolas, CRAS e instituições que atendem esse público;		
		Promover encontros culturais, esportivos e educativos, visando prevenir a ocorrência do ato infracional		
				Secretaria De Cultura Conselho Tutelar Polícia Militar e Igrejas

EIXOS:	Gestão	Qualificação do Atendimento	Participação e Autonomia do/ as Adolescentes	Sistemas de Justiça e Segurança	
	Metas	Ações	Prazo		Responsável
Objetivo (Identificação do Problema):	Ações de Curto Prazo (2020-2022)				
	Existência de estigmas e preconceitos para com socioeducando	Redução das práticas repressivas/punitivas	Capacitação sobre serviços humanizados para o atendimento à adolescentes em conflito com a Lei.	1º Sem/2020	Profissionais do campo social do município de Terra Santa
	Ausência de um fluxograma de atendimento socioeducativo padronizado	Humanização dos serviços de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade)	Apresentar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para os gestores do Sistema de Garantia de Direitos e de Políticas Intersectoriais	1º Sem/2020	Comissão de elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas
	Elaboração de um fluxograma de atendimento	Reuniões junto as equipes intersectoriais para a elaboração de um fluxograma de atendimento padronizado	1º Sem/2020	Profissionais do campo intersectorial do município de Terra Santa	
Ações de Médio Prazo (2023-2026)					
Ausência de Delegacia Especializada	Implantação da Delegacia Especializada no atendimento do Menor Infrator	Apresentar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para os gestores do Sistema de Garantia de Direitos e de Políticas Intersectoriais	2023 - 2026	Comissão de elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas, Delegacia, Ministério Público, Fórum	
		Reunir com os gestores responsáveis pelo SCD (Sistema de Garantia de Direitos) nas esferas municipal, estadual para a discussão do problema	2023 - 2026	Comissão de elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas, Delegacia, Ministério Público, Fórum	

Falta de Vara Especializada da Infância e Juventude no Município	Implantação da Vara Especializada da Infância e Juventude no Município	Apresentar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para os gestores do Sistema de Garantia de Direitos e de Políticas Intersectoriais	2023 - 2026	Comissão de elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas, Equipe de Atendimento Especializado (CREAS) Delegacia, Ministério Público, Fórum
		Reunir com os gestores responsáveis pelo SCD (Sistema de Garantia de Direitos) nas esferas municipal, estadual para a discussão do problema		
Ausência de espaço adequado para acolhimento nas instituições que compõe o SCD e portas abertas para adolescentes em conflito com a lei	Adequação de espaço físico para acolhimento dos adolescentes nas instituições que compõe o SCD	Apresentar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas aos gestores	Médio Prazo	Comissão de elaboração do Plano e gestores de instituições do SCD
		Reunião com os gestores e profissionais assistenciais que compõe SCD		
Ações Permanentes				
Falta de celeridade no nos processos legais	Agilidade nas respostas dos processos	Mutirão trimestral dos órgãos responsáveis	Permanente	Comissão de elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas, Equipe de Atendimento Especializado (CREAS) Delegacia, Ministério Público, Fórum
Ausência de capacitação para qualificação/ atualização dos profissionais atuantes nas medidas socioeducativas sobre os sistemas de SUAS, justiça e segurança pública	Capacitação permanente dos profissionais atuantes nas medidas socioeducativas sobre os sistemas SUAS, justiça e segurança pública	Promoção de educação permanente dos profissionais atuantes nas medidas socioeducativas sobre os sistemas de justiça e segurança pública	Permanente	Profissionais do campo social do município

9.

FINANCIAMENTO

O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente trata da garantia de prioridade na destinação dos recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre estes assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimentos das medidas socioeducativas.

Cabe ressaltar, que por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição de 1988, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada pelos entes federativos (Federal, Estadual e Municipal), contudo as obrigações e responsabilidades específicas de cada esfera governamental devem ser acompanhadas de capacidade de gestão e financiamento próprios, garantindo assim, os recursos regulares para o pleno desenvolvimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Deste modo, as esferas devem comprometer-se com o financiamento das ações para a execução das medidas socioeducativas, em função da autonomia de cada uma destas esferas governamentais, conforme descrito abaixo:

- À União compete financiar, com os demais entes federados, a execução de programas e serviços do SINASE;
- Ao Estado compete financiar, como os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial do adolescente apreendido para apuração do ato

infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa privativa de liberdade, e;

- Ao Município compete financiar, como os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração do ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescentes a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Ainda de acordo com a LEI do SINASE, em seu artigo 31, os Conselhos de Direitos nas três esferas de governo, definirão anualmente o percentual de recursos dos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas na Lei do SINASE, em especial, para capacitação e sistemas de informação e de avaliação.

Ao município de Terra Santa compete cofinanciar conjuntamente com os governos federal e estadual, a execução de programas e ações destinados ao atendimento continuado ao adolescente que foi aplicada a medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário.

Para a alocação dos recursos que serão disponibilizados, o município irá realizar avaliações periódicas da execução das ações e programas, bem como da implementação deste Plano de Medidas Socioeducativas.

10.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações contidas neste Plano serão monitoradas e avaliadas trimestralmente nos próximos dez anos por uma Comissão Intersetorial, formada pelos órgãos de controle social e garantia de direitos, criada especificamente para este fim.

A avaliação e o monitoramento dos atendimentos se darão por meio de relatórios trimestrais, onde serão analisadas o desenvolvimento evolutivo dos objetivos, ações, metas e prazos realizados, em relação à aqueles previstos em cada um dos eixos do Plano de Ação: Gestão, Qualificação do Atendimento; Participação e Autonomia e dos Adolescentes e Sistemas de Justiça e Segurança.

A partir da análise quantitativa e qualitativa dos atendimentos e da implementação do Plano de Ação, serão elaboradas recomendações aos gestores e operadores do sistema para promover o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

De acordo com o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará (2013-2022) a análise dos aspectos quantitativos e qualitativos dos atendimentos, deverá observar os seguintes indicadores:

1) Indicadores Sociodemográficos: taxa de incidência do fenômeno de infração de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados/Distrito Federal e dos municípios;

2) Indicadores de maus tratos;

3) Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;

4) Indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa (capacidade) no Estado e municípios; número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

5) Indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;

6) Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: Caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais do país;

7) Indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;

8) Indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

9) Indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas, gastos municipais, estaduais distrital e federais com os adolescentes no SINASE.

- Lei nº12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências;
- Fonte: <http://www.terrasanta.pa.gov.br/index.php/a-cidade>;
- Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/esclusaoescolar-por-municipio/PA/1507979-Terra_Santa;

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA

2020

